

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE JALES E REGIÃO

Site: www.sindmotoristasjales.com.br – E-mail: contato@sindmotoristasjales.com.br

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E ANEXOS DE JALES E REGIÃO, REALIZADA EM 03(TRÊS) DE FEVEREIRO DE 2.017, ÀS 17:00(DEZESSETE) HORAS EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO COM OS TRABALHADORES EM TRANSPORTES DAS EMPRESAS COMPANHIA AGRÍCOLA COLOMBO E USINA COLOMBO S/A.

Aos 03(três) dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 17:00 (dezessete) horas, na Est. Mun. Santa Albertina à Paranapuã, s/n Km 4,2 - Córrego do Arara na cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo, foi realizada a Assembléia Geral Extraordinária com os trabalhadores vinculados ao transporte da empresas COMPANHIA AGRÍCOLA COLOMBO e USINA COLOMBO S/A. que se encontram trabalhando na unidade na cidade de Santa Albertina-SP., para deliberação da seguinte ordem do dia: a) Leitura da Ata da Assembleia Anterior. b) Leitura, discussão e eventual aprovação de proposta de renovação dos Turnos de Trabalho já praticados pelos trabalhadores das empresas. Verificando-se a lista de presença, constatou-se o quórum necessário para a realização da assembleia em primeira chamada, e sendo assim, foi declarada aberta a mesma. Por aclamação, foi eleito o Sr. José Roberto Duarte da Silveira, presidente do Sindicato dos Motoristas de Jales e Região para assumir a presidência da mesa, no que aceitou, convidando a mim, Adivaldo Caldeira da Silva, Diretor da entidade sindical para secretariá-lo, ficando assim completa a mesa dirigente. Na sequência, foi lida a ata da assembleia anterior, que foi aprovada sem ressalvas. Em seguida passou o presidente da mesa à discussão do item “b” da ordem do dia “Leitura, discussão e eventual aprovação de proposta de renovação de Turnos de Trabalho já praticados pelos trabalhadores.” Após, foi lida a proposta da empregadora COMPANHIA AGRÍCOLA COLOMBO para a renovação dos turnos de Trabalho. Após diversas sugestões apresentadas pelos presentes, colocada em votação à renovação dos turnos de trabalho, por aclamação, foi aprovada, ficando assim as principais cláusulas do acordo: **Neste sistema de trabalho, as folgas dos empregados diretamente envolvidos, ocorrerão após cinco dias de trabalho, ou seja, recairão no sexto dia, sendo certo que, conforme determinação legal, a cada sete semanas, a folga recairá no domingo. Os horários de trabalho serão prioritariamente, o seguinte: TURNO I: das 7:00 às 15:20; TURNO II: das 15:00 às 23:20 e TURNO III: das 23:00 às 07:20, podendo existir outros horários, respeitando-se sempre o limite de 7.33 horas de trabalho, mais uma hora para descanso e refeição.** Finalmente, deixando o Sr. Presidente a palavra em aberto a quem quisesse se manifestar, e como ninguém se apresentou, foi declarada encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, tendo determinado o Sr. presidente que fosse lavrada à ata, e que após lida achada conforme, vai devidamente assinada pela mesa dirigente.....



JOSÉ ROBERTO DUARTE DA SILVEIRA



ADIVALDO CALDEIRA DA SILVA